CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 009/94

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA-E.S., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º-*A Câmara Municipal de Santa Leopoldina-Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, reajusta os vencimentos dos cargos de Oficial Legislativo, Secretário Legislativo, Contador, Assessor Jurídico, Motorista, Datilógrafo e Assessor de Imprensa desta Colenda Casa de Leis, em 15% (quinze por cento), em URV.*

Art. 2º-*As despesas com execução desta Resolução, correrão por conta das verbas próprias do Orçamento, suplementadas se necessário.*

Art. 3º-*Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Junho de 1994.*

Art. 4º-*Revogam-se as disposições em contrário.*

Plenário Rosalina Ribeiro Nunes, 14 de Junho de 1994.

RONALDO MARTINS PRUDÊNCIO
Presidente da Câmara

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
APROVADO
Em 22 / 06 / 1994
Presidente da Câmara Municipal